

**RESOLUÇÃO DELIBERATIVA RECOMPE-MG N.º 004/2005**

**Dispõe sobre a suspensão das atribuições e competências do Cargo de Secretário Executivo do RECOMPE-MG, pelo prazo de sessenta dias, e determina outras providências.**

A Comissão Gestora dos Recursos para a Compensação da Gratuidade do Registro Civil no Estado de Minas Gerais, nos termos regimentais e com base na Lei n.º 15.424, de 30 de dezembro de 2004, mediante deliberação do Plenário, em sessão do dia 16 de agosto de 2005, a qual aprovou esta Resolução Deliberativa;

Considerando a comunicação feita pelo Presidente do Recivil – Sindicato dos Oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de Minas Gerais e Coordenador da Comissão, quanto ao afastamento de Nilo de Carvalho Nogueira Coelho do cargo de Tesoureiro do Recivil;

Considerando a vacância do cargo de Secretário Executivo da Comissão Gestora, em função do afastamento do seu anterior ocupante; e,

Considerando pedido do Presidente do Recivil, formulado ao Plenário, para que o cargo ficasse vago enquanto se procedesse a sindicância instalada pelo Recivil e destinada a apurar a conduta de Nilo de Carvalho Nogueira Coelho,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** As atribuições e competências do cargo de Secretário Executivo do RECOMPE-MG ficam suspensas, pelo prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Resolução.

**§ 1.º** Durante a suspensão prevista no *caput* as atribuições e competências do cargo de Secretário Executivo são exercidas pelo Coordenador da Comissão.

**§ 2.º** O prazo de que cuida o *caput* fica automaticamente prorrogado por igual prazo e tantas vezes quantas forem necessárias, até que o Recivil indique seu novo ocupante ou a Comissão delibere de maneira diferente.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de reuniões do RECOMPE-MG, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2005.

*Paulo Alberto Rizzo de Souza*

Coordenador do RECOMPE-MG